

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005

Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 882 / 2021 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2021, Resolve:

Art. 1º – Proceder o registro de inscrição da oferta de Serviço da Organização Social **Associação de Desenvolvimento Econômico e Social às Famílias - ADESAF, sob o N.º 120**, revogando a Resolução Normativa N.º 859/2021 de 19 de maio de 2021.

Art. 2º - Registra-se a inscrição da oferta do serviço “**Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo para mulheres vítimas de violência – Casa Rosa Do Deserto**”, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 109 – CNAS de 11/11/2009.

Art. 3º - Registra-se a inscrição da oferta do serviço de “**Abordagem Social – Amor Aqui**”, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 109 – CNAS de 11/11/2009.

Art. 4º - A Organização Social tem o prazo de 06 (seis) meses para comprovar a execução do Serviço inscrito mencionado no Art. 3º desta resolução.

Art. 5º – A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 15 de dezembro de 2021.

RODRIGO SALVADOR LACHI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua XV de Novembro, 183 – Centro – Santos/SP

CEP 11.010-151

Telefone: (0xx13) 3261-5508

cmass@santos.sp.gov.br